



Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2024

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas neste documento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 23.368,00

DATA DA SESSÃO
De 23/05/2024 a 27/05/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL



Sumário

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
4. DO VALOR ESTIMADO	5
5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	5
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. HABILITAÇÃO	7
8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	7
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
10. CONTRATAÇÃO	8
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**
MINUTA DE AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

(Processo Administrativo n.º 625)

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA através do MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso ii, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas no termo de referencia.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.1. Pelo Critério adotado, não é facultado ao fornecedor a participação em apenas um dos itens. Quando houver mais de um item, a proposta deve ser apresentada no valor global, incluindo todos os itens solicitados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante, disponível no Portal de Transparência deste Município.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,

DIA: 23/05/2024 a 27/05/2024	HORÁRIO: 07:30h até as 17:30 h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas e Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:30h às 17:30h
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
LINK DO EDITAL	https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades

2.2 DA PROPOSTA ELETRÔNICA**Forma de Entrega:**

a) As planilhas eletrônicas de credenciamento e propostas devem acompanhar a documentação entregue pela proponente.



b) As Planilhas devem ser entregues por mídia digital (*pendrive*), ou enviada no email dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br

c) Em NENHUMA hipótese pode ser alterado:

- O nome do arquivo

- O tipo do arquivo

As planilhas devem ser preenchidas apenas nos campos disponíveis (em branco) e conforme instrução da mesma. Qualquer outra alteração tornará o arquivo inválido.

d) A proponente deve atentar para que nenhum dos campos obrigatórios exigidos, sejam deixados em branco.

e) As **PLANILHAS MODELO** estarão disponíveis nos mesmos meios que o Edital.

2.2. *Para os itens desta dispensa de licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
443	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.16.12.361.18.2.016	1.570.0000.00000	449052

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 23.368,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.2. Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 028/2024:

5.3. Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h



5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
DISPENSA Nº 028/2024	
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
CNPJ:	
EMAIL:	

5.6. Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

6.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 6.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 6.7. Se a proposta desclassificada, será examinada a proposta, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.9. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.10. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.4. **O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI)**

8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;
- 8.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado **cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;
- 8.3. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- 8.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- 8.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;
- 8.6. **Certidão Negativa de Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 8.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- 8.9. Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (*Anexo II*)
- 8.10. Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (*Anexo III*)
- 8.11. Declaração de enquadramento de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo IV)**, ou **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 8.12. Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (*Anexo V*).
- 8.13. Certidão de Nada Consta emitida Pelo **Tribunal de Contas da União – TCU** em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> . (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23)
- 8.14. Extrato de Nada Consta Emitido Pelo **CEIS**, a ser emitida no <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).
- 8.15 Alvara de licença de funcionamento vigente.



9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – MODELO – Declaração fatos impeditivos
 - 11.12.3. ANEXO III – MODELO – Declaração aceitação dos termos
 - 11.12.4. ANEXO IV – MODELO – Declaração ME/EPP/MEI
 - 11.12.5. ANEXO V – MODELO – Declaração cumprimento CF/88
 - 11.12.6. ANEXO VI – MODELO – Cadastro de dados do concorrente
 - 11.12.7. ANEXO VII- MODELO – Atestado de Capacidade Técnica
 - 11.12.8. ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
 - 11.12.9. ANEXO IXI – MODELO- Proposta Comercial

Formoso do Araguaia-TO, 22 de Maio de 2024.


MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 53/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Davi Gomes dos Santos

Telefone: (63) 3357-1431

E-mail: seducformoso@hotmail.com

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência a aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas neste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 No intuito de promover uma educação integral alinhada às necessidades e interesses dos estudantes, bem como aos desafios contemporâneos, será implementada, no ano de 2024, a Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, localizada na Avenida José Soares dos Santos, S/Nº, Setor Aliança, Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. Esta iniciativa, respaldada pela Lei nº 530 de 20 de Janeiro de 2003, visa garantir uma formação completa a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário adequado para o refeitório, visando atender às necessidades de alimentação dos estudantes durante o período escolar. Essa medida contribuirá significativamente para o sucesso do programa de Educação em Tempo Integral, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação dos serviços encontra fundamentação legal na nova Lei de licitações nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 091/2023.

Decreto 091/2023 - Dispõe sobre a dispensa de licitação nos termos do artigo 75, §3º c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Formoso do Araguaia, e dá outras providências.

Art. 1º. Este Decreto Municipal dispõe sobre as hipóteses de contratação direta inexigibilidade e dispensa de licitação de que tratam os artigos, 74, 75, §3º c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Lei 14.133/2021 - Institui novas normas para Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações técnicas mínimas dos serviços prestados e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:



ITENS	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	08	UN	REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO JUVENIL A mesa composta é fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de parafusos. Após montada, a mesa mede 1600x800mm e tem 640mm de altura. Estrutura metálica da base e do tampo em metalon 30x20 na 0.90, colunas verticais em metalon 50x30 na 1.20, base do assento em tubo 7/8 na 1.20, coluna vertical do assento em Metalon 40x40 na 1.20, base dos pés da mesa e do assento em Metalon 50x30 na 1.20. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo em tinta Epoxi pó em pintura eletrostática. O conjunto é composto por 4 cadeiras fixas acopladas à estrutura da mesa. A parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser plana e de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380mm. Assento e encosto confeccionados em polipropileno. Assento anatômico com raio frontal superior a 30mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas 355x355mm, com orifícios e com separador de perna. Fixação do assento à estrutura através de parafusos. Encosto com medidas mínimas 355x345mm, sem orifícios, com puxador para facilitar o carregamento. A peça deve possuir bordas arredondadas e encaixar-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira. Cor da Estrutura: Azul. Cor das Cadeiras: Coloridas.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 23.368,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais a serem contratados correrão à conta de recursos específicos e na dotação abaixo discriminada:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
443	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.16.12.361.18.2.016	1.570.0000.00000	449052

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **Contratada** manterá sigilo sobre dados da **Contratante**, não divulgando sob pena da lei, bem como dados e informações relativas aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pela **Contratante**, mantendo absoluta confidencialidade relativamente às atividades desenvolvidas, sistemas, produtos e processos da **Contratante**.

8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do **Contratante**.

8.3 Responder pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes



de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo todas as reclamações.

8.7 Entregar os produtos, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante;

9.2 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários para o fornecimento dos produtos.

9.3 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

9.4 Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

9.5 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.6 Notificar por escrito, a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos.

9.7 Atestar nota fiscal após a prestação de serviços.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O(s) Fornecedor(es) terão o **prazo máximo de 15 dias úteis para executar o objeto do presente termo**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras.

10.2 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo, ou em parte do material recebido, se estiverem em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

10.3 Após a execução, apresentar a nota fiscal perante o Fiscal do Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

- a) Atesto definitivo**, após a verificação do material, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;
- b) Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

10.4 Após a entrega dos materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação se está de acordo com as características descritas no pedido de compra, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

10.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, defeitos**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo 15 dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

10.6 Na hipótese de reparação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços deverão ser realizados, a rigor, conforme determinação da Contratante, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, nos endereços a seguir descritos, ou em lugar a ser designado:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Av. Juscelino Kubitschek, Qd. 21, Lote 18 a 21, Centro.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será efetuada por representante/servidor da Contratante por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste termo de referência, bem como as disposições em lei.

12.2 O representante da Contratante deverá acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.3 Para o ato de contratação a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e jurídica.

Formoso do Araguaia - TO, 16 de Maio de 2024.

ORDENADOR DE DESPESAS:

DAVI GOMES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02

MODELO – DECLARAÇÃO FATOS SUPREVENIENTES E IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
nº, CPF nº residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 028/2024, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 03

MODELO – DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 028/2024, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 04

MODELO – DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx de _____ de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF

[Handwritten signature]



ANEXO 05

MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 06

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/	

DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA

FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP	

DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO

NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE (1)		FONE (2)	

OUTROS DEPARTAMENTOS

DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)

SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE(1):		FONE(2):	



ANEXO 07

MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa----- (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na----- (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ----- (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços em ----- (*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)*) no período de -----dd/mm/aaaa a - -----dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE/CPF

CARGO



ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2024/DISPENSA/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 30.434.612/0001-53, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr. DAVI GOMES DOS SANTOS Presidente do Fundo, brasileiro, solteiro, portador do RG 845135 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 013.008.621-57 e de outro lado como CONTRATADO: xxxxxxxxx(nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas no termo de referencia.

1.1- Descrição dos itens:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND	REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO JUVENIL A mesa composta é fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 2 módulos que se fixam à estrutura por meio de parafusos. Após montada a mesa mede 1600x80mm e tem 640mm de altura. Estrutura metálica da base para o tampo em metalon 30x20 na 0.90, colunas verticais em metalon 50x30 na 0.90, base do assento em tubo 7 / 8 na 1.20, coluna vertical do assento em Metalon 40x40 na 1.20, base dos pés da mesa e do assento em Metalon 50x30 na 1.20. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo em tinta Epoxi pó em pintura eletrostática. O conjunto é composto por 4 cadeiras fixas acopladas a estrutura da mesa. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380mm. Assento e encosto confeccionados em polipropileno. Assento anatômico com raio frontal superior a 30mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas 355x355mm, sem orifícios e com separador de perna. Fixação do assento a estrutura através de parafusos. Encosto	08			



		com medidas mínimas 355x345mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira. Cor da Estrutura: Azul. Cor das Cadeiras: Coloridas.				
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos produtos é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

3.2 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

3.4 Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
443	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.16.12.361.18.2.016	1.570.0000.00000	449052

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia _____ de _____ de 20____.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada manterá sigilo sobre dados da Contratante, não divulgando sob pena da lei, bem como dados e informações relativas aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pela Contratante, mantendo absoluta confidencialidade relativamente às atividades desenvolvidas, sistemas, produtos e processos da Contratante.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

9.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo todas as reclamações.

9.7 Entregar os produtos, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante;

10.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para o fornecimento dos produtos.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

10.4 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

10.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

10.6 Notificar por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos.

10.7 Atestar nota fiscal após a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FORMA DE AQUISIÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A(s) Fornecedora(s) dos produtos terão o prazo máximo de entrega de 01 (uma) hora contatos a partir da solicitação feita pela contratante.

10.2 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

10.3 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.



10.4 A entrega do objeto deverá estar acompanhada de nota fiscal, e ser realizada perante o Fiscal do Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

10.5 O objeto a ser fornecido deverá ser novo, entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não será danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade e integralidade, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

10.6 Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

10.7 Todas as despesas oriundas de transporte e entrega ficarão a cargo da Fornecedora.

10.8 A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no presente Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

12.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

12.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O(s) Fornecedor(es) terão o **prazo máximo de 15 dias úteis para executar o objeto do presente termo**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras.

13.2 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo, ou em parte do material recebido, se estiverem em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

13.3 Após a execução, apresentar a nota fiscal perante o Fiscal do Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

c) **Atesto definitivo**, após a verificação do material, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

d) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

13.4 Após a entrega dos materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação se está de acordo com as características descritas no pedido de compra, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

13.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto, a Contratante poderá:

c) **Se disser respeito à especificação, defeitos**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) **Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo 15 dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

13.6 Na hipótese de reparação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 15 dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO



14.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

DAVI GOMES DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

ANEXO 08

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas no termo de referencia.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:

CNPJ

Endereço:

Representante Legal:

Carteira de identidade e CPF:

Nome do banco, agência e número da conta bancária:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND	REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO JUVENIL A mesa composta é fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 2 módulos que se fixam à estrutura por meio de parafusos. Após montada a mesa mede 1600x80mm e tem 640mm de altura. Estrutura metálica da base para o tampo em metalon 30x20 na 0.90, colunas verticais em metalon 50x30 na 0.90, base do assento em tubo 7/8 na 1.20, coluna vertical do assento em Metalon 40x40 na 1.20, base dos pés da mesa e do assento em Metalon 50x30 na 1.20. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo em tinta Epoxi pó em pintura eletrostática. O conjunto é composto por 4 cadeiras fixas acopladas a estrutura da mesa. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380mm. Assento e encosto confeccionados em polipropileno.	08			



	Assento anatômico com raio frontal superior a 30mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas 355x355mm, sem orifícios e com separador de perna. Fixação do assento a estrutura através de parafusos. Encosto com medidas mínimas 355x345mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira. Cor da Estrutura: Azul. Cor das Cadeiras: Coloridas.				
TOTAL					

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

12. Obs.:A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.

[Handwritten signature]